



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 08 (oito) dia do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Antonio Carlos Moisés Franco; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Gilberto Vizolli; Relator: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro, Membro: Vereador José Ribamar Araújo. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Relator: Vereador Bruno José de Moraes, Membro: Vereador Gevan Pires Barbosa. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Roberto Willian Braga Gomes; e, Membro: Vereador Gilberto Vizolli. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco; Relator: Vereador Jose Ribamar Araújo; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Carlos Alves da Silva; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado ausência com Justificativa do vereador Bruno José de Moraes. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 - Memorando N° 087/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 007, de 29 de agosto de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí. A matéria está sob análise criteriosa de todos os vereadores para posterior apresentação de possíveis emendas e/ou deliberação. **02 - Memorando N° 088/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 006, de 29 de agosto de 2019, de autoria Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020. A matéria está sob análise criteriosa de todos os vereadores para posterior apresentação de possíveis emendas e/ou deliberação. **03 - Memorando N° 089/2019-CMA**, que encaminhar cópia de resposta do ofício n° 148/2019, que solicita cópia de Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Apuí/AM referentes aos exercícios financeiros de 2013. A matéria está aguardando Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa bem como aguardando defesa prévia do ex Prefeito senhor Adimilson Nogueira. **04 - Memorando N° 093/2019-CMA**, que encaminhar cópia de resposta do ofício n° 148/2019, que solicita cópia de Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Apuí/AM referentes aos exercícios financeiros de 2016. A matéria está aguardando Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa bem como aguardando defesa prévia do ex Prefeito senhor Adimilson Nogueira. **05 - Memorando N° 096/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal N° 006, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA). Após leitura a matéria foi colocada em análise e discussão onde o vereador e autor da propositura faz breve menção sobre importância da matéria; após verifica-se que o Projeto em tese visa escopo criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA). Verifica-se amparo legal ainda pela normatização da pessoa com transtorno autista através da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Neste sentido, e após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes competentes, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 006, 25 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, sem ressalva. Pauta **06 - Memorando N° 097/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal N° 007, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Institui no calendário oficial da

Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
2º Secretário C.M.A.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado” a ser comemorado anualmente no dia 07 de março. Após leitura a matéria foi colocada em discussão, análise e votação onde inicialmente verifica-se que o Projeto em tese visa instituir e incluir no Calendário Oficial de eventos da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março. O dia do Servidor Público Aposentado irá representar e simbolizar dedicação, experiência, e, sobretudo, respeito. Portanto, é medida de justiça a inclusão do “Dia do Funcionário Público Aposentado”, no Calendário Oficial de eventos da cidade de Apuí, como forma de homenagem aos profissionais que trabalharam uma vida inteira para servir ao público. Neste sentido, e após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 007, 25 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, sem ressalva. Pauta 07 - **Memorando Nº 098/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal Nº 008, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Dispõe sobre a vedação de nomeação a cargo de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Nº 11.340. Após leitura e discussão ficou deliberado pelo encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para fins de análise e emissão de Parecer jurídico. **08 - Memorando Nº 096/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal Nº 009, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Dispõe sobre a Instituição da Semana de Combate e prevenção da Violência Doméstica Familiar contra a Mulher. Após leitura e discussão ficou deliberado pelo encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para fins de análise e emissão de Parecer jurídico. **09 – Ofício Nº 026, 27, 28 e 29 de 2019 da CLJRF**, que atendendo solicitação do vereador Gevan Pires Barbosa convoca Secretários de Administração e de Fazenda, a Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente do SINTEAM, para tratarem de assuntos referente ao desconto em folha de pagamento de Servidores referente a Educação. O Presidente da reunião faz os agradecimentos. Após o vereador Gevan Pires Barbosa cita sobre o impasse ocorrido quanto a folha de alguns Profissionais que por algum motivo foi pago valor para mais, e que tem gerado dúvidas de como será devolvido este valor e por isso convidou a todos para dirimir tais dúvidas. Com a palavra o Secretário Municipal de Administração informa que o impasse ocorreu na folha de pagamento do mês de julho que devido reajuste salarial, o setor de RH se equivocou no percentual do reajuste o que resultou em tal impasse, mas que logo em seguida percebeu-se o erro e então iniciaram as providências para resolver tal impasse sem comprometer ou prejudicar o Servidor e que tudo será feito dentro da legalidade; cita que estão tendo todo cuidado também quanto aos descontos em folhas como INSS para não prejudicar o servidor na hora da declarar imposto ou equivalente. Com a palavra o vereador Gevan Pires Barbosa cita sobre o questionamento dos Professores quanto ao reajuste de 3% sendo este percentual abaixo do Piso salarial; cita sobre a transparência para com tal situação, para que tudo que for feito deve se ter transparência da real situação e das medidas tomadas para que o Servidor não se sinta lesionado. Após a Presidente do Conselho Municipal de Educação informa através do Secretário Municipal de Educação o caso chegou ao conhecimento do Conselho o qual reconhece que o valor a mais tem que ser devolvido, mas que os professores questionam muito quanto ao percentual do reajuste, pois acreditam ser muito baixo; após pede que seja analisado com carinho a situação dos professores, pois alguns que impetraram com aposentadoria foram surpreendido com o valor, pois não iria receber o valor integral o que tem desmotivado tal classe. Na sequência o Presidente do SINTEAM fala sobre importância da valorização de tal classe, pois como é de conhecimentos de todos muitos não estão recebendo nem o piso salarial; cita ainda sobre o retroativo do reajuste, onde muitos acreditavam que este valor a mais seria retroagindo a março o reajuste quando na verdade não foi. Dando continuidade a Secretaria de Finanças fez menção do procedimento que foi feito, onde os setores responsáveis estavam buscando um solução interna para depois repassar a classe a real situação e o que seria feito, e que sempre primaram pela transparência e que tudo pudesse ser resolvido sem causar muito transtorno. Após foram feitas as considerações finais. Na sequência passou para deliberação da pauta 10 que trata do **Ofício Nº 030, 31, e 32 de 2019 da CLJRF**, que convoca os Senhores Jaimevon Alves Matos, Pedro Ponciano

Valmir de Camargo dos Santos
Valmir de Camargo dos Santos
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Alves e Alexandre Bazália, todos para tratarem de assuntos referente ao Transporte Escolar Estadual em Apuí. Dando início a discussão da pauta em tese verifica-se presença somente do senhor Alexandre Bazália o qual recebeu os cumprimentos e agradecimentos iniciais; os senhores Jaimevon e Pedro Ponciano não compareceram e não justificaram ausência; com a palavra o vereador Valmir de Camargo dos Santos fala sobre o compromisso enquanto vereador; após informa que precisa de algumas informações a que lhes foi cobrada quanto ao Transporte Escolar Estadual e informa também sobre o direito de permanece calado caso em que não queira responder; Após faz os seguintes questionamentos: Alexandre Bazália trabalhou com o Transporte Escolar esse não de 2019? Onde em resposta Alexandre Bazália informa que no primeiro mês bem no início do ano letivo foi procurado pelo servidor do Estado que estava em Apuí onde foi então acertado para realizar o Transporte Escolar e assim fez no período de 01 mês, e que passado este período recebeu ordem via telefone de que não era mais para realizar o Transporte Escolar que combinaram pois foi acertado com a Prefeitura de Apuí; em resposta a questionamento diz que no ano de 2018 não realizou o Transporte Escolar; declara que em 2017 trabalhou o ano todo no transporte Escolar como na forma de Empresa Terceirizada para empresa do Jaimevon, pois quem ganhou a Licitação foi a Empresa do senhor Jaimevon e com isso trabalhou como serviço terceirizado; ainda em resposta a questionamento diz que a forma de contrato com a empresa RV-ONE foi somente via telefone e que era pago por KM rodado, onde o pagamento era feito via depósito em sua conta bancária; informa também que tinha somente 01 ônibus fazendo a frota Escolar com Motorista devidamente qualificado; informa que recebia o valor de R\$ 5,50 o KM rodado em 2019, onde o combustível era de sua responsabilidade, e que em 2017 que foi a época em que trabalhou para a Empresa do senhor Jaimevon recebia valor de R\$ 4,30 por KM; em resposta a questionamento informa que fazia o trecho da Vicinal Fábio Lucena, Dom Pedro trecho do KM 30 e BR; declara que tanto alunos das Escola Estaduais quanto das Escolas Municipais utilizavam esse Transporte, e que não tinha Transporte Escolar exclusivo para o Município; em resposta a questionamento informa que o ônibus é da marca Mercedes Bens ano 1990. Após e com a palavra o vereador Ocivaldo de Sousa Sales fala da dinâmica/rota desses transportes escolar, onde concorda que seja realizado uma parceria entre Estado e município para que o serviço fique realizado de forma eficaz e econômica. Na sequencia o vereador Valmir de Camargo dos Santos cita que é importante a parceria entre Estado e Município, no entanto que isso seja feito de forma legal, onde se tenha transparência com os recursos de tais parcerias; desta feita e devido o não comparecimento dos também responsáveis pelo Transporte Escolar os senhores Jaimevon e Pedro Ponciano, ficou então definido em reiterar convocação para a próxima reunião ou quando puder no caso do senhor Jaimevon devido seu estado de saúde; após foi feito as considerações finais. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 08 (oito) de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Vereador **Gevan Pires Barbosa**

Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**

Vereador **José Ribamar Araújo**

Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**

Vereador **Jezrei de Souza Pinheiro**

Vereador **Gilberto Vizolli**

Vereador **Carlos Alves da Silva**

AUSENTE COM JUSTIFICATIVA

Vereador **Bruno José de Moraes**

Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**